www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 | Edição nº 1384 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	4
Terceiro Setor	4
Termo de Colaboração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2666, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá a denominação de "Parque Luiz Antonio Frezza", o Parque do Monterrey, localizado na AV. Gualicho, bairro Monterrey.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "PARQUE LUIZ ANTONIO FREZZA" o parque localizado na Av. Gualicho, Bairro Monterrey, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placas toponímicas da denominação dispostos no artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 07 de dezembro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 07 de dezembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Luiz Antonio Frezza

Natural de Itatiba/SP.

Data de Nascimento: 03/04/1949

Data do falecimento: 07/06/2018

Residiu em Louveira a vida toda

Morava no Bairro Monterrey

Casado com Inês Camilotti Frezza

Um filho Matheus Camilotti Frezza

Empreendedor no cultivo de uvas. O nome Uvas Frezza era referência de qualidade na região.

Luiz Antonio Frezza era agricultor e referência no plantio de uvas na região. Ele plantava e inspirava pessoas com o seu trabalho e amor pela profissão.

Foi o primeiro e maior agricultor de uva de Louveira, repassava seus ensinamentos e sua experiência, através de sua iniciativa ele conseguiu expandir o polo da agricultura e cultivo de uvas.

Ele fazia o transporte das uvas das cidades de Itatiba para o Monterrey, exportava para Belo Horizonte e Rio de Janeiro, com isso gerava muito emprego para a cidade e fez com que a economia girasse logo no começo.

Luiz Antonio Frezza, agricultor e pessoa de iniciativa, com seu trabalho várias pessoas foram seguindo seus passos, fazendo com que Louveira sempre fosse referência das melhores uvas, mantendo essa tradição até os dias atuais.

Decretos

DECRETO Nº 5.604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº "9", da quadra "H", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Guilhermino José Cardoso, Elenice Almeida de Souza Cardoso e Maria Alves Teixeira, ou

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 25.452, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.519, de junho de 2016;

Considerando que o Projeto atendeu tecnicamente as disposições pertinentes, da legislação Federal, Estadual e Municipal;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 3.870/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Considerando a emissão do Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares nº 446/2020;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº "9", da quadra "H", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 25.452, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

UM LOTE DE TERRENO constituído pelo lote n° 09 da Quadra H, do loteamento denominado Colinas de São José, situado no município de Louveira, que assim descreve: medindo e confrontando pela frente por 10,00 metros com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua "6"), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (Antiga Rua "6"), por 25,00 metros com o lote 10; no fundo por 10,00 metros com os lotes 19 e 20, sendo 3,50 metros com o lote 19 e 6,50 metros com o lote 20 e á esquerda por 25,00 metros com o lote 08, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE "09-A": UM LOTE DE TERRENO constituído pelo lote n° 09-A da Quadra H, do loteamento denominado Colinas de São José, situado no município de Louveira, que assim descreve: medindo e confrontando pela frente por 5,00 metros com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua "6"), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (Antiga Rua "6"), por 25,00 metros com o lote 10; no fundo por 5,00 metros com os lotes 19 e 20, sendo 3,50 metros com o lote 19 e 1,50 metros com o lote 20 e á esquerda por 25,00 metros com o lote 09-B, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

LOTE "09-B": UM LOTE DE TERRENO constituído pelo lote n° 09-B da Quadra H, do loteamento denominado Colinas de São José, situado no município de Louveira, que assim descreve: medindo e confrontando pela frente por 5,00 metros com a Rua Santa Ângela (Antiga Rua "6"), à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (Antiga Rua "6"), por 25,00 metros com o lote 09-A; no fundo por 5,00 metros com o lote 20 e á esquerda por 25,00 metros com o lote 08, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.874, de 4 de maio de 2017.

Louveira, 09 de dezembro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Departamento de Convênios
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO 006/2019
PROCESSO: 009311/2020

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA - APAE

Objeto: A "prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 006/2019, por mais 12 meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO".

Vigência: 12 meses

Valor: O valor do presente ajuste é de R$ 436.717,18 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e dezessete reais e dezoito centavos), repassados em 12 (doze) parcelas iguais, respeitando as metas estabelecidas no novo Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 02 de Dezembro 2.020

NICOLAU FINAMORE JUNOR

Prefeito Municipal de Louveira

Prefeitura Municipal de Louveira
Departamento de Convênios
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO 005/2019
PROCESSO: 008561/2020

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

- ASSOCIAÇÃO CLINICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO

Objeto: A "prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, por mais 12 meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO".

Vigência: 12 meses

Valor: O valor do presente ajuste é de R$ 1.126.826,16 (um milhão e cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), repassados em 12 (doze) parcelas iguais, respeitando as metas estabelecidas no novo Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2020

NICOLAU FINAMORE JUNOR

Prefeito Municipal de Louveira